



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº
24.010.749-0

PROCESSO Nº
34.509/2025

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
356/2025

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por caso de emergência.

OBJETO: Serviço de Reparo Emergencial do Telhado dos Blocos I e II da da Sede Cabral do Campus de Curitiba II.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Curitiba II, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Arzano Engenharia LTDA - CNPJ 54.353.104/0001-09
Inscrição Estadual: Isento E-mail: contato@arzanoengenharia.com.br - Rua Algacyr Munhoz Mader nº 2875 - Cidade Industrial - Curitiba – PR. – CEP: 81310-020 Fone:(41) 99647-03

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A contratação emergencial visando à execução de serviços de reparo e manutenção das coberturas dos Blocos I e II da sede Cabral do Campus de Curitiba II, tendo em vista que a não execução dos serviços poderá comprometer o andamento das aulas no Campus Curitiba II e ocasionar danos ao patrimônio público.

DO VALOR: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 34.8131- Fonte de Recursos 501. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Curitiba, 01 de Setembro de 2025.

Danielson Oliveira de Souza
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Noemi Nascimento Ansay
Diretora Geral do Campus de Curitiba II